



## **EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024**

**Dispõe sobre a abertura e regras do Processo Seletivo Município de Lontras - SC.**

O **Município de Lontras**, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, o Senhor Marcionei Hillesheim, no uso de suas atribuições legais **torna público** que fará realizar **PROCESSO SELETIVO** destinado à formação de cadastro reserva para o quadro do Poder Executivo, regido pelas disposições deste Edital e legislação vigente, especialmente o artigo 37, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 662/1990, Lei Complementar Municipal nº 11/2003, Lei Municipal nº 1665/2007, Lei Municipal nº 1666/2007, Lei Complementar Municipal nº 99/2022, todas com as respectivas alterações, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre as **10h do dia 30/07/2024 até as 15h do dia 20/08/2024** por meio da rede mundial de computadores - internet.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas existentes na data de sua abertura e de formação de cadastro reserva, conforme Anexo I, para provimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, submetidos ao regime geral de previdência social.

**1.2.** A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e validade do certame.

**1.2.1.** O candidato nomeado poderá ser realocado para a última posição de classificação da respectiva função, quando houver dois ou mais classificados, se não aceitar a vaga ofertada, desde que requeira formalmente mediante requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração. O requerimento tem caráter irrevogável e somente poderá ser realizado na primeira nomeação.

**1.3.** As características gerais da função, quanto aos deveres, atribuições, lotação e outras atinentes à função, são as especificadas pela legislação municipal pertinente para a função correspondente, previstas na Lei Complementar Municipal nº 662/1990, Lei Complementar Municipal nº 11/2003, Lei Municipal nº 1665/2007, Lei Municipal nº 1666/2007, Lei Complementar Municipal nº 99/2022, todas com suas alterações.

**1.4.** A unidade de lotação será determinada pelo Poder Público de acordo com sua necessidade.

**1.5.** O quadro de funções está indicado no Anexo I e as respectivas atribuições estão consignadas de forma resumida no Anexo II deste Edital.

**1.6.** A divulgação oficial de todas as etapas referente a este certame se dará em forma de Editais publicados no Quadro Mural Oficial da Prefeitura (localizada na Praça Henrique, nº 1, - Centro, Lontras - SC, 89182-000) e em caráter informativo nos sites <https://lontras.atende.net/> e <https://portal.actio.srv.br/>. O presente edital de abertura será publicado na forma de extrato no jornal "Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>" para amplo conhecimento da população.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**



**2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2.** O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da posse, irá satisfazer todas as condições exigidas na legislação do Município de Lontras-SC para o exercício da respectiva função, sob pena de eliminação do certame.

**2.3.** No ato da inscrição **não serão solicitados** comprovantes do preenchimento de pré-requisitos para o exercício da função (item 2.2 deste Edital), sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação e eliminação da lista de aprovados do certame, ressalvada a possibilidade de opção prevista no item 1.2.1 deste Edital.

**2.4.** As inscrições ao Processo Seletivo serão realizadas por meio da rede mundial de computadores (internet), no período compreendido entre **10h do dia 30/07/2024 até as 15h do dia 20/08/2024** (horário de Brasília).

**2.4.1.** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://portal.actio.srv.br/> durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

**Para os candidatos já cadastrados no site:** Após localizar e clicar no PROCESSO SELETIVO o candidato deverá clicar no botão “Realizar Inscrição”. Será redirecionado para a área do candidato. Inserir CPF e clicar em “Validar meu CPF”. Digitar a Senha pessoal e pressionar “Entrar no sistema”. Ler e declarar a Leitura dos termos e clicar em “Concordo”. Selecionar a função desejada e clicar em “Prosseguir”. Confirme a Inscrição clicando em “SIM”. Confira os dados exibidos, responda os dados adicionais e clique em “Confirmar”. Exibirá dois botões: um para imprimir o “Comprovante de Inscrição” e outro para imprimir o “Boleto Bancário”. O candidato deverá imprimir o boleto e pagar na rede bancária até o dia do vencimento.

Observação: Caso o candidato não lembre sua senha, basta clicar em “Esqueci minha Senha” após ter validado o CPF e seguir os passos na tela. A senha será enviada para o e-mail cadastrado. O candidato que não conseguir efetuar sua inscrição deverá enviar e-mail para [actio@actio.srv.br](mailto:actio@actio.srv.br) que no prazo máximo de 24 horas buscaremos solucionar.

**Para os candidatos que NÃO estão cadastrados no site:** Após localizar e clicar no Processo Seletivo o candidato deverá clicar no botão “Realizar Inscrição”. Será redirecionado para a área do candidato. Inserir CPF e clicar em “Validar meu CPF”. Preencher os dados pessoais solicitados e pressionar “Salvar Cadastro e Prosseguir”. Ler e declarar a Leitura dos termos e clicar em “Concordo”. Selecionar a função desejada e clicar em “Prosseguir”. Confirme a Inscrição clicando em “SIM”. Confira os dados exibidos, responda os dados adicionais e clique em “Confirmar”. Exibirá dois botões: um para imprimir o “Comprovante de Inscrição” e outro para imprimir o “Boleto Bancário”. O candidato deverá imprimir o boleto e pagar na rede bancária até o dia do vencimento.

Observação: Caso o candidato não lembre sua senha, basta clicar em “Esqueci minha Senha” após ter validado o CPF e seguir os passos na tela. A senha será enviada para o e-mail cadastrado. O candidato que não conseguir efetuar sua inscrição deverá enviar e-mail para [actio@actio.srv.br](mailto:actio@actio.srv.br) que no prazo máximo de 24 horas buscaremos solucionar.

**2.4.1.1.** Transmitidos os dados pela Internet estará concluído o requerimento de inscrição restando apenas efetuar o pagamento. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição



somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.

**2.4.1.2.** Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite de **20/08/2024**.

**2.4.1.3.** O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico <https://portal.actio.srv.br/>, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.

**2.4.1.4.** O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetuado por meio do boleto bancário, em conformidade com as normas do sistema financeiro.

**2.4.1.5.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**2.4.1.6.** A empresa organizadora do certame e a administração municipal de Lontras não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.5.** O candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

**2.6.** Não será aceito pedido de devolução do valor da inscrição, ainda que superior ou efetuado em duplicidade.

**2.7.** O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

**2.7.1.** A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição. Guarde seu comprovante de pagamento, ele é o único documento válido para comprovação do pagamento.

**2.7.2.** Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e a solicitação de inscrição cujo pagamento for efetuado após a data de encerramento das inscrições.

**2.8.** Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição a opção de função, conforme Anexo I deste Edital.

**2.9. É recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, uma vez que só poderá concorrer a uma função.**

**2.10.** O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas poderão ser canceladas.

**2.11.** Ao candidato é atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e pagamento.

**2.12.** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à empresa organizadora do Processo Seletivo e à administração Municipal o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

**2.13.** Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração da opção de função, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga. Considera-se



inscrição efetivada aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido no subitem 2.4.1.2.

**2.14.** Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Permitido o pagamento do boleto bancário via PIX.

**2.15.** Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

**2.16.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**2.17.** A administração Municipal e a empresa executora do certame eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas ou realizar qualquer outro ato inerente ao PROCESSO SELETIVO.

**2.18.** O candidato **sem** deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até **15/08/2024**, via solicitação diretamente na área do candidato.

**2.18.1.** O candidato deverá encaminhar, anexo à sua solicitação de condição especial para realização da prova, Laudo Médico atualizado emitido a menos de 30 (trinta) dias (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado.

**2.18.2.** O candidato que não o fizer até o dia **15/08/2024**, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida.

**2.18.3.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**2.19.** A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

**2.19.1.** A lactante deverá encaminhar sua solicitação através do sítio da empresa Actio Assessoria – <https://portal.actio.srv.br/>, até **15/08/2024**, informando a necessidade de amamentar.

**2.19.2.** No dia da prova, a criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

**2.19.3.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**2.19.4.** Nos horários previstos para amamentação a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**2.19.5.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**2.20.** Findo o prazo de inscrições será divulgado o edital das inscrições deferidas e indeferidas contendo nome, função e número de inscrição de cada candidato, no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal, e no site <https://lontras.atende.net/> e <https://portal.actio.srv.br/>, em **22/08/2024**. **QUEM NÃO TIVER SEU NOME INSERIDO NA LISTA, NÃO PODERÁ REALIZAR QUALQUER PROVA.**

**2.20.1.** Discordando dos dados relativos à sua inscrição, constante do edital de que trata item 2.20, o candidato terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para impugná-lo, através do sítio da empresa Actio Assessoria – <https://portal.actio.srv.br/>. Na



contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**2.20.2.** Após a apreciação de eventuais recursos quanto às inscrições, no dia **27/08/2024**, será divulgado no site no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal, no site <https://lontras.atende.net/> e <https://portal.actio.srv.br/> o edital de homologação das inscrições. **SOMENTE ESTARÃO APTOS A REALIZAR A PROVA OS CANDIDATOS CONSTANTES DA REFERIDA HOMOLOGAÇÃO.**

**2.21.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, eliminar do certame candidato que se portar de maneira inconveniente e/ou incompatível com o regular desenvolvimento do certame desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas, documentos ou quaisquer outros atos inerentes ao certame.

### **3. DAS REGRAS ESPECÍFICAS DE INSCRIÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**3.1.** Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no inciso VIII, do artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Lontras, **devem indicar sua intenção no momento do preenchimento do requerimento de inscrição** marcando o campo próprio e descrevendo resumidamente o tipo de deficiência, e enviar a documentação pertinente pelos correios ou entregar na Prefeitura Municipal, impreterivelmente até o dia **15/08/2024**, sendo-lhes assegurado o direito da inscrição para a função em disputa, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**3.1.1.** Os documentos referidos no item 3.1. deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Lontras junto à Comissão de Processo Seletivo na Praça Henrique, nº 1, - Centro, Lontras - SC, 89182-000 ou serem remetidos via Sedex, através dos correios para o mesmo endereço, contendo na parte externa do envelope os seguintes dados: À Comissão de PROCESSO SELETIVO – Assunto: Inscrição de Portador de Deficiência - na Praça Henrique, nº 1, - Centro, Lontras - SC, 89182-000.

**a)** Quando o envio via Sedex ocorrer, o prazo será contado em face da data de postagem.

**3.2.** O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, sendo reservado o percentual o 5% (cinco por cento) das vagas, conforme previsto no Art. 1º, § 1º, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

**3.3.** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

**3.4.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**3.5.** O candidato que se declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, a especificará no requerimento de inscrição, devendo anexar **Laudo Médico original, ou cópia autenticada, expedido e assinado por médico regularmente inscrito no CRM** (cujo nome e número de registro no CRM devem estar legíveis) **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência (apresentar exames indicando os índices pertinentes para deficiência auditiva e visual), com expressa referência ao código correspondente da Classificação





Internacional de Doença – CID, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome e número do CPF.

**3.6.** O candidato que tiver sua inscrição deferida como portador de deficiência, uma vez aprovado no Processo Seletivo, quando convocado, deverá submeter-se a exames e avaliação a ser realizada por profissionais da Prefeitura Municipal de Lontras - SC, ou por esta indicados, objetivando comprovar a existência da deficiência declarada na inscrição e verificar se o exercício das funções inerentes à função é compatível com a deficiência apresentada.

**3.6.1.** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função postulada, a inexistência de deficiência ou a existência desta em grau ou condição em que a legislação não autorize o seu reconhecimento para fins de ingresso diferenciado no serviço público, o candidato perderá sua condição de portador de deficiência e se submeterá inteiramente às regras aplicáveis aos candidatos em geral.

**3.6.2.** A qualquer momento em que constada a falsidade dolosa de declarações ou outros atos o candidato será eliminado do certame.

**3.7.** Os candidatos que necessitem de condições especiais para realização da prova deverão requerê-las na forma do item 2.18. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**3.8.** O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

#### 4. DAS PROVAS

**4.1** É facultado aos candidatos, por medida de segurança à saúde, usar máscaras descartáveis conforme padrões sanitários, e portar pequeno frasco transparente com álcool 70%.

**4.2.** O Processo Seletivo contará com **provas escritas** (item 4.4) para todos as funções, **prova de títulos** (item 4.5) para as funções de **Professor Habilitado** e **prova prática** (item 4.6) para a função de **Motorista**.

**4.3.** As datas definitivas para realização das provas serão divulgadas em editais e/ou comunicados por meio dos sítios eletrônicos indicados no item 1.6.

**4.3.1.** Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

#### 4.4. Das Provas Escritas

**4.4.1.** A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em estabelecimentos de ensino localizados no Município de Lontras-SC, e contará com questões objetivas, de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas, das quais apenas uma será a resposta certa, conforme os quadros a seguir:

<b>Agente de Serviços Braçais, Agente de Serviços Gerais, Auxiliar de Gabinete Odontológico e Motorista</b>			
<b>25 questões</b>			
<b>Disciplina</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor de cada acerto</b>	<b>Nota máxima</b>
Língua Portuguesa	6		10,00
Matemática	4	0,40	



Conhecimentos Gerais	5		
Conhecimentos Específicos	10		

<b>Técnico de Enfermagem (40h), Agente Comunitário de Saúde, Agente Epidemiológico, Auxiliar Escolar e Monitor de Transporte Escolar</b>			
<b>35 questões</b>			
<b>Disciplina</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor de cada acerto</b>	<b>Nota máxima</b>
Língua Portuguesa	5	0,35	10,00
Matemática	5	0,20	
Conhecimentos Gerais	5	0,20	
Informática	5	0,20	
Conhecimentos Específicos	15	0,35	

<b>Professor de Pedagogia, Professor de Ciências da Religião, Professor de Letras/Língua Inglesa, Professor Artes, Professor Educação Física, Profissional de Apoio Pedagógico, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Odontólogo (40h), Médico (20h), Médico (40h), Nutricionista, Farmacêutico (20h), Enfermeiro (40h), Enfermeiro (20h), Assistente Social</b>			
<b>45 Questões</b>			
<b>Disciplina</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor de cada acerto</b>	<b>Nota máxima</b>
Língua Portuguesa	10	0,20	10,00
Matemática	5	0,20	
Conhecimentos Gerais	5	0,20	
Informática	5	0,20	
Conhecimentos Específicos	20	0,25	

**4.4.2.** As **provas escritas** serão realizadas na **data provável de 08/09/2024**, salvo a ocorrência de fatos supervenientes de modo a impossibilitar a realização nesta data.

**4.4.2.1.** Os locais e endereços definitivos de realização das provas serão divulgados quando da homologação da listagem de inscritos.

**4.4.2.2.** O **fechamento dos portões se dará às 09h** (nove horas) e na sequência será dado início aos trabalhos de aplicação das provas.

**4.4.2.3.** Na hipótese de se realizarem provas no período vespertino, o fechamento dos portões se dará às 13:45h (treze horas e quarenta e cinco minutos), para as provas deste período.

**4.4.2.4.** Os **candidatos deverão estar presentes 30** (trinta) minutos antes do horário indicado para fechamento dos portões para identificação, munidos da ficha de inscrição (acompanhada do comprovante do pagamento da inscrição), **documento de identidade pessoal com foto (físico) e caneta esferográfica de tinta preta ou azul**. Não será admitida a entrada e realização da prova por candidatos que não apresentarem documento de identidade pessoal com foto.

**4.4.2.5. APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES NÃO SERÁ PERMITIDO A ENTRADA NO RECINTO DE PROVAS DE NENHUM CANDIDATO.**



**4.4.2.6.** A prova escrita constituir-se-á de questões elaboradas a partir dos programas constantes do Anexo III do presente Edital.

**4.4.3.** O tempo de duração da prova escrita é de 3h (três horas) compreendendo a sua resolução e o preenchimento da folha de respostas.

**4.4.4.** O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorrido 1h (uma hora) do início da prova.

**4.4.5.** No ato da realização da prova escrita objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas. Esta, pré-identificada com os dados do candidato para aposição da assinatura no campo próprio e **transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

**4.4.6.** Na prova escrita objetiva o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**4.4.7.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**4.4.8.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

**4.4.9.** O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, conforme modelo abaixo (exemplo):

61	A	■	C	D
62	A	B	C	■

**4.4.10.** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

**4.4.11.** Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, bem como qualquer aparelho ou equipamento, seja mecânico, elétrico ou eletrônico.

**4.4.11.1.** Durante a realização da prova, não será permitida a utilização de nenhum tipo de relógio ou óculos de proteção solar. O fiscal de provas anotará em local visível a todos, a cada 30 minutos, a indicação do tempo de prova decorrido. Nos últimos trinta minutos essa anotação será lançada a cada 10 minutos.

**4.4.12.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e opção de função, bem como os dados do Caderno de Questões.

**4.4.12.1.** O candidato não poderá alegar erro, omissão, falha ou inconsistência da Folha de Respostas ou Caderno de Provas após iniciar a resolução das questões.

**4.4.13.** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras normas relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato e/ou às instruções constantes das provas, bem como o comportamento incorreto e/ou incompatível ou o tratamento grosseiro ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

**4.4.14.** Poderá ainda ser excluído do Processo Seletivo o candidato que, em qualquer uma





das provas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado no edital ou suas instruções.
- g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, ou em desacordo com as normas deste Edital;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos ou qualquer equipamento ou aparelho elétrico ou eletrônico;
- l) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, smartwatch, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.

**4.4.15.** O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados nas alíneas “k” e “l” deverá desligar o aparelho antes do início das provas, e acondicionar na forma descrita do item 4.4.16.

**4.4.16.** Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados nas alíneas “k” e “l” do item 4.4.14, deverão ser deixados pelo candidato em local indicado pelos fiscais, antes do início das provas.

**4.4.17.** Os pertences pessoais serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local. Os organizadores do certame **não se responsabilizam** por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas ou fora deles, nem por danos neles causados, **recomendando por isso, levar para a sala de provas tão somente** documento de identificação, comprovante de inscrição, canetas azul ou preta.

**4.4.18.** Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e não poderão ser manuseados até a saída do candidato do local de realização das provas.

**4.4.19.** Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO.

**4.4.20.** Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

**4.4.21.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.



**4.4.22. Os candidatos**, após concluírem suas provas e antes de deixar o recinto, **deverão entregar a folha de respostas**. A folha de respostas é o único meio hábil para correção e na sua falta o candidato terá pontuação zero.

**4.4.23.** Ao finalizar sua prova o candidato poderá levar consigo apenas o rascunho para anotação das respostas fornecido pela organização do PROCESSO SELETIVO e o caderno de provas.

**4.4.24.** Após concluir a prova e observado o item 4.4.4, o candidato deverá, obrigatoriamente, deixar o recinto de provas, sob pena de eliminação do certame.

#### **4.5. Da Avaliação de Títulos**

**4.5.1.** A avaliação de títulos consiste na apresentação de certificados e/ou diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado em área compatível com a função de **Professor (todos)**, conforme itens seguintes.

**4.5.2.** Para os candidatos que desejarem participar da avaliação de títulos, o **envio eletrônico dos documentos para a AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** será realizado de **30/07/2024 até 20/08/2024**, sendo que o candidato deverá encaminhar os documentos eletronicamente por meio do site da empresa responsável pelo certame no endereço eletrônico <https://portal.actio.srv.br/> através da “Área do Candidato” acessando o presente edital e selecionando a opção “Provas de Títulos”, obedecendo ao que segue.

**4.5.2.1.** No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado número de campos de envio que corresponde à quantidade máxima de títulos por item. O candidato não poderá encaminhar mais de um título no mesmo campo de envio, nem mais títulos do que a quantidade máxima permitida.

**4.5.2.2.** É de responsabilidade do candidato o correto *upload* dos arquivos para consulta da Banca Examinadora, sendo aceitos arquivos com extensão .png, .jpg, .jpeg, .pdf, .zip e .rar com tamanho máximo permitido de 7 megabytes.

**4.5.2.3.** Os títulos deverão ser digitalizados com nitidez, se for o caso, frente e verso, sendo aceito apenas um arquivo por título. Caso necessário, orienta-se a utilização de ferramentas online de união de arquivos, para garantir que seja enviado apenas um arquivo para cada título.

**4.5.2.4** Caso os títulos digitalizados não possuam boa nitidez ou ainda, apresentem imagem ofuscada, borrada, cortada, etc., que não permitam sua fácil leitura e identificação, os mesmos serão desconsiderados, não sendo permitido novo envio de documentos em caso de recurso impetrado pelo(a) candidato(a).

**4.5.2.5.** O candidato deverá nomear o arquivo de cada título de forma que seja possível diferenciá-los.

**4.5.2.6.** O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei que:

- a) A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;
- b) As divergências existentes na grafia do nome constante do título e daquele constante na inscrição decorrem de ato legal (casamento, divórcio etc.).

**4.5.3.** A pontuação dos títulos obedecerá ao previsto na tabela abaixo:

<b>PROFESSOR HABILITADO</b>		
	<i>Descrição</i>	<i>Pontuação</i>



	Especialização (mínimo 360 horas)	2,0
Pós Graduação em nível de	Mestrado	4,0
	Doutorado	4,0
<b>Pontuação máxima</b>		<b>10,0</b>

**4.5.4.** Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei e se redigidos em língua estrangeira, acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

**4.5.5.** Serão pontuados os **certificados ou diplomas de Cursos de pós-graduação especificamente na disciplina/área de formação, para o qual o candidato se inscreveu**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal ressalvados o disposto no item 4.5.4.

**4.5.5.1.** No caso de apresentação de certidões ou declarações os mesmos somente serão validados se possuírem todos os elementos descritos na resolução CNE/CES n° 1, de 6 de abril de 2018.

**4.5.6.** Não serão pontuados:

- a) Os títulos não entregues no prazo e pelo meio determinado;
- b) Os títulos não acompanhados do histórico escolar;
- c) Documentos sujos, rasgados, apagados, manchados, sem nitidez, sem resolução de qualidade e ou cujo inteiro teor não possa ser lido e analisado;
- d) Mais de um título por nível de pós-graduação;
- e) Os documentos referentes à habilitação mínima exigida no edital, visto que são requisitos para contratação.**
- f) Os certificados ou diplomas de Cursos de pós-graduação que não sejam especificamente na disciplina/área de formação de cada função, respectivamente.**

**4.5.7.** Serão seguidas ainda as premissas:

- a) Não haverá, em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos;
- b) A não apresentação de títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.
- c) Os títulos deverão ter relação com as atribuições da função correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.
- d) Não serão aceitos como títulos, certificados que não apresentarem a respectiva carga horária do mesmo.
- e) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da função.
- f) Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar desacompanhado do certificado, atestados de frequência, ou outro documento que não ateste claramente que o curso ou fase foi concluído.
- g) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovado o dolo do candidato este será excluído do Processo Seletivo.
- h) Uma vez efetuado o envio dos títulos e findo o prazo estabelecido em edital não será aceito pedido de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- i) A comissão responsável pela análise dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente(s), para confirmar as informações prestadas.



#### **4.6. Das Provas Práticas**

**4.6.1.** As provas práticas para a função **Motorista**, serão realizadas na **data provável de 08/09/2024**, no período vespertino. Os horários e endereços definitivos de realização das provas serão confirmados quando da divulgação dos resultados da prova escrita. As provas poderão ser filmadas, autorizando desde já o candidato ao uso das imagens para fins de verificação pela comissão e poderá ser ainda realizado teste com etilometro anterior a prova.

**4.6.2.** Os candidatos deverão comparecer ao local e horários indicados no edital de divulgação dos resultados da prova escrita e permanecerão até o momento de realização da sua prova.

**4.6.3.** Os candidatos à função de Motorista somente poderão realizar a prova prática mediante a apresentação da carteira nacional de habilitação (CNH), válida, na categoria mínima D.

**4.6.4.** A Prova Prática será aplicada individualmente e/ou em grupo conforme regrado e especificado para cada função no Anexo IV a este Edital. A avaliação da Prova Prática far-se-á mediante o lançamento dos pontos obtidos em folha individual, em função do desempenho do candidato em na realização de tarefas inerentes às atribuições da função que concorre.

**4.6.4.1.** A nota da prova prática será atribuída numa escala de 0,0(zero) a 10,0(dez), de modo que o candidato que executar a tarefa de modo perfeito, sem falhas, obterá nota 10,0.

**4.6.5.** Durante a execução das provas com emprego de aparelhos, veículos ou máquinas, a Comissão de aplicação e fiscalização poderá determinar a imediata exclusão do candidato, desde que este demonstre não possuir a necessária capacidade para a utilização e manuseio dos mesmos, demonstrando risco de danificá-los ou causar prejuízos a terceiros ou ainda colocar em risco sua própria integridade ou de terceiros. Neste caso o candidato será considerado Reprovado com nota zero e eliminado do Processo Seletivo.

**4.6.6.** O candidato somente poderá realizar a prova prática após assinar declaração/termo de compromisso afirmando possuir conhecimento técnico para realização das atividades inerentes a função, assumindo os riscos por eventuais falhas, acidentes ou incidentes provocados.

**4.6.7.** Após a realização do teste o candidato deverá deixar o local e não terá mais contato com os candidatos que aguardam a sua realização.

**4.6.8.** O candidato deverá levar consigo todos os equipamentos de proteção e segurança que julgar necessário à realização das provas, além de estar devidamente trajado.

**4.6.9.** Aplicam-se também às provas práticas, no que couber, o disposto nos itens 4.4.11 e 4.4.13 a 4.4.21.

**4.6.10.** A Comissão organizadora poderá optar em filmar a realização das provas práticas.

#### **5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**5.1.** A nota final dos candidatos, exceto aqueles indicados nos itens 5.2 e 5.3, será a pontuação obtida na **prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o disposto no item 4.4.1.

**5.1.1.** Somente serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos que



obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

**5.1.2.** Os candidatos que não atingirem a nota mencionada no item 5.1.1 não terão classificação alguma, sendo considerados eliminados do certame.

**5.2.** A nota final dos candidatos a **Professor Habilitado** será a pontuação obtida na **prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o disposto no item 4.4.1. somada à **avaliação de títulos**, de caráter classificatório, observada a fórmula a seguir:

$$NF = (NPE \times 0,9) + (NT \times 0,1), \text{ onde:}$$

NF = Nota Final; NPE = Nota da Prova Escrita; NT = Nota de Títulos

**5.2.1.** Somente estarão aptos a participar da avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova escrita, ou seja, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova escrita.

**5.2.2.** Os candidatos que não atingirem a nota mencionada no item 5.2.1 não terão classificação alguma, sendo considerados eliminados do certame.

**5.3.** A nota final dos candidatos a **Motorista** consistirá na soma da nota obtida na **prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, somada à pontuação da **prova prática**, de caráter eliminatório e classificatório, segundo a fórmula abaixo:

$$NF = (NPE \times 0,3) + (NPP \times 0,7), \text{ onde:}$$

NF = nota final; NPE = nota da prova escrita; NPP = nota da prova prática.

**5.3.1.** Somente serão considerados aprovados na **prova prática** os candidatos que obtiverem na respectiva **prova prática** nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

**5.3.2.** Os candidatos que não atingirem as notas mencionadas nos itens 5.1.1 e 5.3.1 não terão classificação alguma, sendo considerados eliminados do certame.

**5.4.** A classificação observará a ordem numérica decrescente da nota final individualmente obtida por cada candidato.

**5.5.** O resultado final do PROCESSO SELETIVO será divulgado por meio de duas listas, a saber:

- a) uma contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos como portadores de deficiência;
- b) outra lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados, inscritos como portadores de deficiência.

**5.6.** Na hipótese de igualdade de nota final, após observância do disposto no Parágrafo Único, do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data de realização da prova escrita, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que, sucessivamente:

- a) obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa;
- c) obtiver maior número de acertos em Matemática;
- d) obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;
- f) obtiver maior nota na prova de títulos, para as funções de Professor Habilitado;
- g) obtiver maior nota na prova prática, para a função de Motorista;
- h) tiver maior idade;
- i) sorteio (com critérios a serem definidos pela Comissão Organizadora).

## 6. DOS RECURSOS





**6.1. Será admitido recurso quanto:**

- a) ao presente Edital;
- b) à aplicação das provas;
- c) às questões das provas escritas e gabaritos preliminares;
- d) à avaliação de títulos;
- e) à prova prática;
- f) ao resultado da prova.

**6.1.1.** O pedido deverá ser realizado através do sítio da empresa Actio Assessoria – <https://portal.actio.srv.br/>.

**6.1.2.** O recurso interposto em desacordo com as regras pertinentes ou fora do respectivo prazo será indeferido liminarmente, não cabendo recursos adicionais.

**6.2.** O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial de contagem o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, ou seja, do primeiro ao segundo dia imediatamente posterior ao evento.

**6.3.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 6.1 deste Edital, devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado. Tratando-se de recursos de questões ou gabaritos, deverão ser formalizados um recurso para cada questão/gabarito.

**6.4.** A Banca Examinadora e a Comissão do PROCESSO SELETIVO constituem a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**6.5.** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados.

**6.6.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, correio eletrônico, aplicativos (WhatsApp e outras redes sociais) ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**6.7.** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

**6.8.** O gabarito poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados ou pela ação *ex officio* da Banca Examinadora e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**6.9.** Na ocorrência do disposto nos itens 6.7 e 6.8 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

**6.10.** Os recursos cujo teor desrespeitem a Banca Examinadora e/ou a comissão do PROCESSO SELETIVO não serão conhecidos.

**6.11.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos nos sítios eletrônicos <https://portal.actio.srv.br/> e <https://lontras.atende.net/>.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração Municipal, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual das vagas existentes reservado para os candidatos portadores de deficiência.



**7.2.** A contratação se dará a critério da Administração Municipal, observada a conveniência da Administração.

**7.3.** A convocação dos candidatos aprovados no respectivo cargo, para o qual prestou o processo seletivo, será pessoal e/ou publicada através do órgão de imprensa oficial do município.

**7.4.** Somente terão posse os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município Lontras - SC e/ou instituições especializadas, credenciadas e/ou indicadas pela Administração Municipal, não sendo admitidos, em hipótese alguma, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde, observadas as regras do item 3 e subitens em relação aos portadores de deficiência.

**7.5.** Por ocasião da convocação, o candidato nomeado somente tomará posse após comprovar/apresentar:

- a) Nacionalidade brasileira e idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Certidão Negativa Criminal comprovando que o candidato não foi condenado por crimes contra o Patrimônio, contra os Costumes, contra a Fé Pública e contra a Administração Pública, com sentença transitada em julgado e Certidão Negativa Cível dando conta de que não foi condenado em processos judiciais pertinentes a privação de seus direitos civis e ou políticos nem condenado por improbidade administrativa, com sentença transitada em julgado ou expedida por órgão judicial colegiado, expedidas pela distribuição do FÓRUM da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos, a fim de comprovar o pleno exercício de seus direitos civis e não registrar antecedentes criminais e cíveis antes mencionados;
- c) Declaração de não acumular cargo, emprego ou funções públicas e de vencimentos e proventos, ou seja, não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indireta, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação admitidas na Constituição Federal;
- d) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada na inspeção de saúde a que se refere o item 7.4, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico da Prefeitura Municipal;
- e) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para a função/emprego devidamente registrado no MEC ou na Instituição que o expediu, e quando for o caso, registro no respectivo conselho de classe.
- f) Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- h) Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- i) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- j) Certidão de nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos;
- k) Carteira de Identidade;
- l) Cartão do PIS ou PASEP;
- m) 01 (uma) foto (3x4), recente e sem uso prévio.
- n) Declaração de Bens e Valores;
- o) Declaração de dependentes para imposto de renda.



7.6. Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas do original.

7.7. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

7.8. Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

7.9. A declaração de que trata a alínea “c” do item 7.5. deste Edital, se estende, inclusive, aos servidores aposentados, que ao preencherem referida declaração, deverão observar e atender aos requisitos constitucionais e legais que tratam da percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao PROCESSO SELETIVO, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser dada, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no órgão de publicação oficial da Prefeitura Municipal e nos sites <https://lontras.atende.net/> e <https://portal.actio.srv.br/>, Editais, Avisos, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

8.4. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

8.5. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

8.6. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

8.7. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

8.8. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

**8.9. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao PROCESSO SELETIVO é de responsabilidade exclusiva do candidato.** Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.

8.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na mesma forma em que se der a publicação deste Edital e disponibilizado no site <https://lontras.atende.net/> e <https://portal.actio.srv.br/>.

8.11. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone, e-mail para contato) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais diretamente na Prefeitura do Município de Lontras.



**8.12.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para posse, caso não compareça.

**8.13.** A Administração Municipal e a empresa executora do certame não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive se decorrentes de:

- a) endereço residencial e/ou eletrônico não atualizados;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, inclusive por fornecimento de endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) falhas ou incompatibilidades técnicas dos equipamentos e recursos eletrônicos.

**8.14.** Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, a Comissão Examinadora antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os cadernos de questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, poderá ser providenciada cópia de um caderno de questões completo;
- c) se a ocorrência se verificar após o início da prova, a Comissão Examinadora juntamente com a Comissão do Concurso estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

**8.15.** A Administração Municipal e a empresa executora do certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este PROCESSO SELETIVO.

**8.16. SOMENTE SERÁ ADMITIDO À SALA DE PROVAS O CANDIDATO QUE ESTIVER PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL QUE BEM O IDENTIFIQUE.**

**8.16.1.** São considerados documentos de identidade válidos para efeito desse certame, devendo ser apresentados na versão física/impressa/original: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRM, CREA, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

**8.16.2.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**8.16.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**8.17.** A legislação municipal exigível nas provas será disponibilizada a todos na internet, no site <https://lontras.atende.net/>, no link “Transparência”, “Legislação”, “Leis Municipais”.

**8.18.** Informações aos candidatos não disponíveis no órgão de divulgação oficial ou nos sites <https://lontras.atende.net/> e <https://portal.actio.srv.br/> através de editais, avisos e



comunicados poderão ser obtidas diretamente no local das inscrições, através do e-mail [actio@actio.srv.br](mailto:actio@actio.srv.br) ou pelos telefones 47 35239400 e 47984282287, em dias úteis.

**8.19.** A Prefeitura Municipal de Lontras - SC delega à empresa W. L. A. Assessoria Ltda ME (Actio Assessoria) as funções inerentes ao certame decorrentes das obrigações previstas no contrato de prestação de serviços.

**8.20.** Cabe à comissão do Processo Seletivo, nomeada por meio da Portaria nº 425/2024, acompanhar, fiscalizar, supervisionar e praticar os demais atos necessários ao bom andamento do certame.

**8.21.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela administração municipal, pela Comissão do Processo Seletivo e pela empresa executora do certame, no que a cada um couber.

**8.22.** Integram o presente o Edital os Anexos:

I - Quadro dos Funções Públicas;

II - Descritivo das Atribuições das Funções;

III - Conteúdos Programáticos;

IV - Demonstrativo das Provas Práticas;

V - Cronograma de Execução;

VI - Decreto com as áreas de atuação do Agente Comunitário de Saúde.

Lontras - SC, 26 de julho de 2024.

**MARCIONEI HILLESHEIM**

Prefeito Municipal

**TAIANE BENTO**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Portaria nº 425/2024





**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024**  
**QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS**

<i>Cód</i>	<i>Função</i>	<i>Prévia de Vagas</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Pré-Requisitos (Escolaridade exigida)</i>	<i>Tipos de Avaliação</i>	<i>Salário mensal em reais<sup>1</sup></i>	<i>Valor da Inscrição</i>
<b>NÃO HABILITADOS</b>							
01	Professor de Pedagogia	CR	40	Cursando curso Superior em nível de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia.	Escrita	R\$ 3.912,05	R\$ 120,00
02	Professor de Ciências da Religião	CR	40	Cursando curso Superior em nível de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências da Religião.	Escrita	R\$ 3.912,05	R\$ 120,00
03	Professor de Letras/Língua Inglesa	CR	40	Cursando curso Superior em nível de Graduação em Licenciatura Plena em Letras/Língua Inglesa.	Escrita	R\$ 3.912,05	R\$ 120,00
04	Professor Arte	CR	40	Cursando curso Superior em nível de Graduação em Licenciatura Plena em Arte.	Escrita	R\$ 3.912,05	R\$ 120,00
05	Professor Educação Física	CR	40	Cursando curso Superior em nível de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física.	Escrita	R\$ 3.912,05	R\$ 120,00
<b>HABILITADOS</b>							
06	Professor de Pedagogia	CR	40	Curso Superior nível de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia.	Escrita e títulos	R\$ 3.912,05	R\$ 120,00
07	Professor de Ciências da Religião	CR	40	Curso Superior nível de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências da Religião.	Escrita e títulos	R\$ 3.912,05	R\$ 120,00
08	Professor de Letras/Língua Inglesa	CR	40	Curso Superior nível de Graduação em Licenciatura Plena em Letras/Língua Inglesa.	Escrita e títulos	R\$ 3.912,05	R\$ 120,00
09	Professor Arte	CR	40	Curso Superior nível de Graduação em Licenciatura Plena em Arte.	Escrita e títulos	R\$ 3.912,05	R\$ 120,00
10	Professor Educação Física	CR	40	Curso Superior nível de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física.	Escrita e títulos	R\$ 3.912,05	R\$ 120,00
11	Profissional de Apoio Pedagógico	CR	40	Licenciatura em Pedagogia.	Escrita	R\$ 3.912,05 <sup>2</sup>	R\$ 120,00

<sup>1</sup> Vencimento em Maio/2024.

<sup>2</sup> Mais complementação de R\$ 394,68 – Lei 11/2003.



12	Fonoaudiólogo	CR	40	3º Grau completo. Diploma com registro no Crefono.	Escrita	R\$ 7.398,97	R\$ 120,00
13	Psicólogo	CR	40	3º Grau completo Diploma com registro no órgão competente.	Escrita	R\$ 3.338,89	R\$ 120,00
14	Odontólogo (40h)	CR	40	3º Grau completo. Diploma com registro no órgão competente.	Escrita	R\$ 7.398,97	R\$ 120,00
15	Médico (20h)	CR	20	3º Grau completo. Diploma com registro no CRM/SC.	Escrita	R\$ 9.616,87	R\$ 120,00
16	Médico (40h)	CR	40	3º Grau completo. Diploma com registro no CRM/SC.	Escrita	R\$ 19.233,75	R\$ 120,00
17	Farmacêutico (20h)	CR	20	3º Grau completo. Diploma ou Certificado de conclusão com registro no órgão competente.	Escrita	R\$ 3.153,26	R\$ 120,00
18	Enfermeiro (20h)	CR	20	3º Grau completo. Diploma com registro no órgão competente COREN.	Escrita	R\$ 1.744,24	R\$ 120,00
19	Enfermeiro (40h)	CR	40	3º Grau completo. Diploma com registro no órgão competente COREN.	Escrita	R\$ 3.535,94	R\$ 120,00
20	Nutricionista	CR	40	Superior Completo com graduação em Nutrição. Registro no CRN Conselho Regional de Nutrição.	Escrita	R\$ 3.153,26	R\$ 120,00
21	Assistente Social	CR	30	3º Grau completo. Diploma com registro no respectivo órgão da classe.	Escrita	R\$ 3.338,89	R\$ 120,00
22	Técnico de Enfermagem (20h)	CR	20	2º Grau completo. Diploma ou Certificado de órgão oficialmente reconhecido de que cursou curso específico na atividade. Registro no COREN	Escrita	R\$ 1.046,45	R\$ 100,00
23	Técnico de Enfermagem (40h)	CR	40	2º Grau completo. Diploma ou Certificado de órgão oficialmente reconhecido de que cursou curso específico na atividade. Registro no COREN	Escrita	R\$ 2.065,15	R\$ 100,00
24	Auxiliar Escolar	CR	40	2º Grau completo. Diploma ou Certificado de conclusão do 2º grau completo.	Escrita	R\$ 2.533,64	R\$ 100,00
25	Monitor de Transporte Escolar	CR	30	2º grau completo. Diploma ou certificado de conclusão do 2º grau completo.	Escrita	R\$ 1.374,31	R\$ 100,00
26	Agente de Epidemiologia	CR	40	Nível Médio.	Escrita	R\$ 2.824,00	R\$ 100,00
27	Agente Comunitário de Saúde <sup>3</sup> - Área 01 - ESF Salto Pilão	CR	40	Nível Médio. Residir na área de atuação desde a publicação deste edital.	Escrita	R\$ 2.824,00	R\$ 100,00
28	Agente Comunitário de Saúde <sup>4</sup> - Área 02 - ESF	CR	40	Nível Médio. Residir na área de atuação desde a publicação deste edital.	Escrita	R\$ 2.824,00	R\$ 100,00

3 Anexo VI – Decreto com as áreas de atuação.

4 Anexo VI – Decreto com as áreas de atuação.



	Centro 2						
29	Agente Comunitário de Saúde <sup>5</sup> - Área 03 - ESF Centro 3	CR	40	Nível Médio. Residir na área de atuação desde a publicação deste edital.	Escrita	R\$ 2.824,00	R\$ 100,00
30	Agente Comunitário de Saúde <sup>6</sup> - Área 04 - ESF Centro 4	CR	40	Nível Médio. Residir na área de atuação desde a publicação deste edital.	Escrita	R\$ 2.824,00	R\$ 100,00
31	Agente Comunitário de Saúde <sup>7</sup> - Área 05 - ESF Riachuelo/Centro 6	CR	40	Nível Médio. Residir na área de atuação desde a publicação deste edital.	Escrita	R\$ 2.824,00	R\$ 100,00
32	Agente Comunitário de Saúde <sup>8</sup> - Área 06 - ESF/SB Riachuelo	CR	40	Nível Médio. Residir na área de atuação desde a publicação deste edital.	Escrita	R\$ 2.824,00	R\$ 100,00
33	Agente de Serviços Braçais	CR	40	Alfabetizado.	Escrita	R\$ 1.374,31	R\$ 50,00
34	Agente de Serviços Gerais	CR	40	Alfabetizado.	Escrita	R\$ 1.374,31	R\$ 50,00
35	Auxiliar de Gabinete Odontológico	CR	40	Nível fundamental Completo. Curso específico na área.	Escrita	R\$ 1.744,24	R\$ 50,00
36	Motorista	CR	40	Alfabetizado. Portador de Carteira Nacional de Habilitação na categoria especializada no Edital de Concurso Público.	Escrita e prática	R\$ 1.596,83	R\$ 50,00

5 Anexo VI – Decreto com as áreas de atuação.

6 Anexo VI – Decreto com as áreas de atuação.

7 Anexo VI – Decreto com as áreas de atuação.

8 Anexo VI – Decreto com as áreas de atuação.

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024**

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

**Professor (todos)**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realiza o exercício da docência nas áreas de educação infantil, ensino fundamental, educação especial e de jovens e adultos.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem o menor rendimento;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
- Levantar, interpretar e formar dados relativos a realidade de sua(s) classe (s);
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

**Profissional de Apoio Pedagógico**

Principais atribuições são contemplar as diferentes áreas do conhecimento envolvendo as atividades de preferencialmente matemática e português e demais componentes curriculares da base comum, promovendo atividades para que o aluno aprenda com condições de igualdade com os demais, desenvolver todo seu potencial e aprendizado; atender a demanda de alunos no contra turno, de alunos que possuem dificuldade de aprendizagem ou de compreensão dos conteúdos curriculares; planejar aula, acompanhar os conselhos de classe, participar de reunião escolares, zelar pela frequência escolar junto a família.

**Fonoaudiólogo**

Atividade de nível superior de natureza especializada envolvendo a supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes á defesa e proteção da saúde individual e coletiva da área de fonoaudiólogo.

**Psicólogo**

Atividade de nível superior de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva na área de psicologia adulta e infanto-juvenil.

**Odontólogo**

Atividade de nível superior, de natureza especializada, envolvendo atividades odontológicas educativas, preventivas e curativas.

**Médico**

Atividade de nível superior, de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva.

**Farmacêutico**

Atividade de nível superior de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à área de farmacologia.

**Enfermeiro**

Atividade de nível superior de natureza especializada envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa e proteção da saúde individual e coletiva, junto ao indivíduo, família e comunidade visando a provação e recuperação à saúde.

**Nutricionista**

Atividades voltadas a execução do programa de alimentação escolar e de saúde nutricional, tais como planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de nutrição. Realizar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas. Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas. Programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias. Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas a nutrição, para o atendimento nutricional adequado. Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalação físicas.

**Assistente Social**

Atividade de nível superior de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à área de assistência social.

**Técnico de Enfermagem**

Atividade Técnica em auxiliar de enfermagem desenvolvida junto ao indivíduo, família e comunidade visando a promoção e recuperação a saúde.

**Auxiliar Escolar**

Receber crianças e adolescentes cuidar da higiene, escovação, executar banho quando necessário, vestindo e orientando para hábitos de limpeza pessoal, a fim de assegurar-lhes asseio e boa apresentação. Auxiliar nas refeições. Controlar o repouso, preparando-lhes a cama e ou demais espaços adequados a esta finalidade. Ajudar na troca da roupa e/ou fraldas, observando horários. Zelar pela saúde e bem-estar das mesmas. Participar de reuniões quando solicitado. Auxiliar, sob orientação do professor, na realização de atividades de rotina e em atividades socioeducativas, podendo atender a turma quando o professor regente estiver em hora atividade. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo. Auxiliar as atividades e orientações direcionadas pela direção da escola.

**Monitor de Transporte Escolar**

Auxiliar os alunos durante o transporte escolar, das paradas até as escolas e vice-versa; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, auxiliando-os se necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar quanto a risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte escolar durante e depois do trajeto; auxiliar o acompanhamento dos alunos até os portões das unidades de ensino, bem como acompanhar a travessia da faixa de pedestre.

**Agente de Epidemiologia**

Atividades conforme Lei Municipal nº 1.666/2007.

**Agente Comunitário de Saúde**

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuições o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal

**Agente de Serviços Braçais**

Trabalhos braçais relativos e obras públicas de qualquer natureza, serviços de conservação, limpeza e



melhoramento de estradas, ruas, coleta de lixo, capinação, varreduras e assemelhados, serviços de vigilância e serviços de manutenção em geral dos veículos e equipamentos de quaisquer partes, serviços relacionados com a prevenção, erradicação e combate às doenças que afetam a produção pecuária e a manutenção do viveiro horto florestal, bem como outros serviços relacionados à agropecuária, determinados pela chefia imediata.

**Agente de Serviços Gerais**

Serviços próprios e correlatos à faxineira, zeladora, copeira, merendeiros e assemelhados.

**Auxiliar de Gabinete Odontológico**

Recepção e acolhimento dos pacientes dentro do consultório; Preparação do paciente para atendimento; Separação da ficha e do histórico do paciente; Higienização dos materiais que serão utilizados nos procedimentos; Auxílio ao dentista na entrega e manipulação de instrumentos.

**Motorista**

Direção ou operação de veículos de passageiros, caminhões, ambulâncias e outros, além de tratores agrícolas.

**ANEXO III**  
**EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**FUNÇÕES: PROFESSOR DE PEDAGOGIA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃO, PROFESSOR DE LETRAS/LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR ARTE, PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, ODONTÓLOGO, MÉDICO, FARMACÊUTICO, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**I.A. CONTEÚDO COMUM: PROFESSOR DE PEDAGOGIA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃO, PROFESSOR DE LETRAS/LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR ARTE, PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, ODONTÓLOGO, MÉDICO, FARMACÊUTICO, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

*Língua Portuguesa:* Fonética / Fonologia: ortografia oficial; acentuação tônica e gráfica; emprego do hífen. Morfologia: estrutura e formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração; termos integrantes da oração; termos acessórios da oração; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego dos sinais de pontuação; próclise, ênclise mesóclise; Semântica: polissemia; sinônimos e antônimos; parônimos; homônimos. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Particularidades lexicais e gramaticais. Uso dos porquês, mas/mas e afins. Interpretação de texto. Tipologia textual. Gêneros textuais.

*Matemática:* números naturais, inteiros, racionais e reais; adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; divisibilidade (mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum); números fracionários e números decimais, dízimas periódicas; média aritmética simples e ponderada; equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas; razão e proporção; regra de três simples e composta; porcentagem; juros; probabilidade; equações do 2º grau; medidas de tempo, comprimento, massa, volume, área e capacidade. Combinações.

*Conhecimentos Gerais:* Continentes, países, capitais e oceanos. Localização geográfica, limites, área e população do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Lontras. Aspectos da História do Brasil, do Santa Catarina e de Lontras: aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos e culturais. Lei Orgânica do Município de Lontras. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lontras.

*Informática:* Informática: Sistemas Operacionais, Conhecimento sobre editores de texto, planilhas eletrônicas, e outros aplicativos, Internet; Antivírus, Hardware, software. Nomenclatura e função dos hardwares e softwares básicos do computador. Redes de computadores e a internet.

**I.B. CONTEÚDO ESPECÍFICO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃO, PROFESSOR DE LETRAS/LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR ARTE, PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, ODONTÓLOGO, MÉDICO, FARMACÊUTICO, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**Professor de Pedagogia**

*Conhecimentos Específicos:* Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escri-

ta. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. Base Nacional Comum Curricular. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. A Educação sob perspectiva constitucional (Constituição Federal de 1988). Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

### **Professor de Ciências da Religião**

Conhecimentos Específicos: Didática Geral. Os objetivos Gerais do Ensino Religioso para o Ensino Fundamental. Culturas e Tradições Religiosas: filosofia da tradição religiosa; história e tradição religiosa; sociologia e tradição religiosa; psicologia e tradição religiosa. Escrituras Sagradas e ou Tradições orais: Revelação; história das narrativas sagradas; contexto cultural; exegese. Teologias: Divindades; verdades de fé; vida além morte; Ritos: Rituais; símbolos e espiritualidades. Despertar o aluno para a fé e para valores que o conduzem a uma vida mais feliz; Respeito a pluralidade cultural e religiosa. Os Fundamentos Cristãos. Ecumenismo. Desvendar os caminhos da convivência, da Solidariedade, do respeito mútuo e do amor. Senso Ético. Preparação para a cidadania. Cidadania. Base Nacional Comum Curricular. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. A Educação sob perspectiva constitucional (Constituição Federal de 1988). Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

### **Professor de Letras/Língua Inglesa**

Conhecimentos Específicos: Compreensão e análise de textos modernos. Interpretação de textos. Artigos. Substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”). Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos). Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos. Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas). Preposições. Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais usados). Numerais. Discurso direto e indireto. Grupos nominais. Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso). Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino aprendizagem da língua inglesa. Base Nacional Comum Curricular. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. A Educação sob perspectiva constitucional (Constituição Federal de 1988). Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990). \*O enunciado e as questões poderão ser formulados em Língua Inglesa.

### **Professor Arte**

Conhecimentos Específicos: Histórico do Ensino de Arte. História da Arte. A Arte e a Educação. Objetivos e conteúdo do ensino de Arte. Teoria e prática em Arte. Competências e Habilidades a serem desenvolvidas em Arte. Procedimentos pedagógicos, recursos, estratégias e metodologia em Artes. Pintores brasileiros e internacionais. Legislação aplicada ao ensino de artes. Criatividade. Linguagens artísticas. Avaliação no ensino de artes. Base Nacional Comum Curricular. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. A Educação sob perspectiva constitucional - Constituição Federal de 1988. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

### **Professor Educação Física**

*Conhecimentos Específicos:* História da Educação Física no Brasil. Metodologia para ensino da Educação Física. Educação Física escolar. Legislação aplicável à Educação Física. O profissional de Educação Física e o professor de Educação Física. A aprendizagem da educação física. A Educação Física nas etapas da Educação. Atuação Profissional e Ética. Didática na Educação Física. Cultura Corporal. Emprego da Terminologia aplicada à Educação Física. Fisiologia do Exercício: Abordagem Neuromuscular. Estrutura e Funções Pulmonares. O Sistema Cardiovascular. Capacidade Funcional do Sistema Cardiovascular. Músculo Esquelético (estrutura e função). Anatomia. Treinamento desportivo e atividades Físicas. Esportes em geral. Treinamentos físicos em geral. Lutas. Danças. Ginástica. Brincadeiras. Jogos. Atividades de aventuras. Nutrição. Avaliação e prescrição de atividade física adequada. Base Nacional Comum Curricular. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. A Educação sob perspectiva constitucional (Constituição Federal de 1988). Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

### **Profissional de Apoio Pedagógico**

*Conhecimentos Específicos:* Orientação pedagógica e a Escola. Comunicação. Planejamento. Métodos de orientação escolar. Princípios da orientação escolar. Ética Profissional. Inclusão. Didática e metodologia de trabalho. Constituição Federal: da educação. Base Nacional Comum Curricular. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. A Educação sob perspectiva constitucional (Constituição Federal de 1988). Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

### **Fonoaudiólogo**

*Conhecimentos Específicos:* Código de Ética do Fonoaudiólogo. Lei Federal 8.080/1990. Desenvolvimento Global da Criança. Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que Interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial. Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem. Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística aplicada à Fonoaudiologia. Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz. Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia. Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central.

### **Psicólogo**

*Conhecimentos Específicos:* Histórico da Psicologia. Área de atuação do psicólogo. Saúde do Idoso, da Mulher, o Adulto, do Homem e Saúde Mental como um todo. Os procedimentos mais usados em Psicologia; Importância da Pesquisa; Observação do comportamento. Fatores internos e externos que influenciam o desenvolvimento humano; Novas abordagens do Diagnóstico Psicológico da Deficiência Mental; Psicoterapia de Grupo; Gestalt – Terapia Explicada. Teoria de Personalidade: -Psicanálise –Freud, Melaine Klein, Erickson,; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - Teoria Cognitiva de Kelly; - Topologia de Lewin; - A abordagem S = R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Fatores Sociais na Anormalidade; Princípios do desenvolvimento; Fases do Desenvolvimento. Legislação em saúde mental. Relações Humanas. Ética no serviço público. Qualidade no atendimento ao público. Trabalho em equipe. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica, instrumentos de avaliação, avaliação e interpretação de resultados. Ética profissional. Teorias de personalidade. Psicopatologia. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia de problemas específicos. Noções de psicologia organizacional. Rotação de pessoal. Absenteísmo. Estrutura organizacional. Gestão de pessoas (recrutamento e seleção na Administração Pública, identificação de talentos, domínio de competências, avaliação e gestão de desempenho). Treinamento e desenvolvimento.

Avaliação de desempenho. Mudança organizacional. Qualidade de vida. Integração de funcionários portadores de necessidades especiais. Equipe e grupos de trabalho. Comunicação, liderança, motivação. Manejo da solução de conflitos. Mediação. Relacionamento interpessoal. Equipes multidisciplinares. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. Análise de cargos: objetivo e métodos. Treinamento: levantamento de necessidade, planejamento, execução e avaliação. O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. A Educação sob perspectiva constitucional - Constituição Federal de 1988. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990). Base Nacional Comum Curricular.

### **Odontólogo**

Conhecimentos Específicos: Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Buco Maxilo Facial. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos Integrados. Ética profissional. Atividades odontológicas educativas, preventivas e curativas. Área de atuação do cirurgião dentista. Ética profissional. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90. Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei nº 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso.

### **Médico**

Conhecimentos Específicos: Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém-nascido, principais doenças infecto-contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS - Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabete e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90. Estratégia Saúde da Família (ESF).

### **Farmacêutico**

Conhecimentos Específicos: Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas Soluções, xaropes, colírios etc.). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semisólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos/antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel

da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Legislação: Lei nº 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei nº 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei nº 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso. Código de Ética dos Profissionais de Farmácia. Normas que regulamentam o exercício profissional de Farmácia.

### **Enfermeiro**

Conhecimentos Específicos: Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Participação da comunidade. Política Nacional de Atenção Básica. Atenção Primária em Saúde. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Humanização. Implementação do modelo assistencial de atenção básica com os Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Gerenciamento de resíduos, biossegurança, prevenção e controle de riscos. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei do exercício profissional. Gerenciamento, administração e organização dos serviços de enfermagem. Educação em Saúde. Teorias de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem e Consulta de Enfermagem. Assistência de enfermagem em: urgências e emergências; vigilância em saúde; auditoria dos serviços de saúde; imunização; saúde do adulto; saúde da criança/adolescente; saúde da mulher; saúde do idoso; assistência em doenças sexualmente transmissíveis (DST), síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS), tuberculose e hepatites; obesidade; doenças respiratórias; hipertensão arterial; diabetes mellitus; doenças cardiovasculares; doenças cerebrovasculares e doença renal. Princípios de prevenção e controle da Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS). Cuidados Assistenciais de Fundamentos de Enfermagem. Ações e cuidados na Atenção à Rede de Urgências e Emergências, na Atenção à Rede de Pessoas com Deficiências, na Atenção à Rede de Doenças Crônicas e na Atenção à Rede Psicossocial.

### **Nutricionista**

Conhecimentos Específicos: Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle – APPCC. Vigilância e Legislação sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias.

### **Assistente Social**

Conhecimentos Específicos: Constituição Federal: Ordem social, meio ambiente, da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso, saúde, educação e cultura. Lei Federal nº 8.080/1990 e alterações. Lei Federal nº 8.142/1990 e alterações. Política Nacional de Assistência Social. Medidas e dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente. Legislação da educação básica. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069/90 e alterações. Ética Profissional. Lei nº 8.742/1993 e alterações. Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Planejamento Social. Saúde Mental. Dialética e Trabalho Social. Projeto ético-político do Serviço Social. Controle social e vida social. Mediação. Vulnerabilidade e risco social. Controle social. Programas de Assistência Social no Brasil. Sistema Único de Assistência Social:



serviços, legislação, conceituação, histórico, objetivos, benefícios, forma de atuação. Legislação Municipal sobre Assistência Social. A Educação sob perspectiva constitucional - Constituição Federal de 1988. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Base Nacional Comum Curricular.

### **Técnico de Enfermagem (20 e 40h)**

Conhecimentos Específicos: Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Atenção Básica a Saúde: Programa Nacional de Imunização (esquema básico e rede de frio); Tuberculose; Influenza A (H1N1); Hipertensão; Diabetes; Tabagismo; Obesidade; DST/AIDS; Atenção a Saúde da Mulher; Atenção a Saúde da Criança e do Recém Nascido (RN); Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e Idoso; Humanização e ética na atenção a Saúde; Saúde Mental; Educação Permanente como estratégia na reorganização dos Serviços de Saúde e Acolhimento; Atenção à saúde do trabalhador; Saúde da família; Saúde bucal; Urgência e emergência. Biossegurança: Normas de biossegurança; Métodos e procedimentos de esterilização e desinfecção; Serviço de Controle de Infecções Hospitalares (SCIH). Procedimentos de enfermagem: Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, preparo e administração de medicações, tratamento de feridas e técnica de curativos. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional: Legislação e ética para o exercício do profissional de enfermagem. Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei n° 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n° 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso.

### **Auxiliar Escolar**

Conhecimentos Específicos: Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. Nutrição e Alimentação. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Base Nacional Comum Curricular. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. A Educação sob perspectiva constitucional (Constituição Federal de 1988). Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

### **Monitor de Transporte Escolar**

Conhecimentos Específicos: Controle e movimentação do aluno. Observação e orientação dos setores. Comportamento dos alunos. Telefones de emergência: Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança. Conhecimentos e manuseio de extintor de incêndio. Segurança. Identificação, prevenção e mitigação de situação de risco. Vigilância escolar. Limpeza e conservação do patrimônio público. Código de Trânsito Brasileiro. Normas de Trânsito Brasileiro. A Educação sob perspectiva constitucional (Constituição Federal de 1988). Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

### **Agente de Epidemiologia**

Prevenção de doenças endêmicas. Sistema de Informação: análise de indicadores de saúde; avaliação; notificação SIM, SINASC, SINAN e SISVAN. Esquema vacinal: serviços de vacinação nas Unidades Básicas de Saúde; esquema básico de vacina da população menor de 1 (um) ano de idade; campanhas de vacinação. Rotinas de investigação epidemiológica em óbitos. Carteira de vacinação. Programa DST/AIDS e HIV. Educação em saúde. Diretrizes que regem as ações de prevenção e promoção da saúde. Medidas preventivas. Legislação municipal, estadual e federal pertinente à função.

### **Agente Comunitário de Saúde**

Conhecimentos Específicos: Conceito de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde; O Agente Comunitário de Saúde no PACS e PSF; Cadastramento e acompanhamento dos da-

dos coletados; Diagnóstico do Meio Ambiente; Micro área e Micro área de risco; Mapeamento; Higiene, profilaxia e imunidade; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Ações Educativas: amamentação, prevenção de drogas, doenças crônicas, nutrição, planejamento familiar, educação sexual e prevenção de DST/AIDS; Saúde da Criança: cuidados ao recém-nascido, vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, programa bolsa família, orientações alimentares para a criança. Saúde do adolescente: vacinação, sexualidade, transtornos alimentares; Saúde do adulto: vacinação, hábitos alimentares saudáveis, saúde do homem, saúde da mulher e atenção ao idoso; Proliferação de vetores, pragas e animais peçonhentos; dengue, esquistossomose, toxoplasmose, febre maculosa e raiva; Tipos de doença: hereditária, congênita, adquirida e epidemiológica. Fontes de infecção. Doenças causadas por bactérias e vírus. AIDS e Dengue. Saúde Bucal: cuidados com a criança, adolescente e adulto. Legislação municipal, estadual e federal pertinente à função.

**CONTEÚDOS DAS FUNÇÕES: AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO, MOTORISTA**

**II.A. CONTEÚDO COMUM: AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO, MOTORISTA**

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero, número e grau). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

Matemática: Conjunto dos números naturais, adição, subtração, multiplicação e divisão; propriedades, comparação; expressões numéricas; teoria dos números (pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos), fatoração, divisibilidade.

Conhecimentos Gerais: Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais do Brasil, Estado Santa Catarina e do município de Lontras - SC. Notícias dos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024. Lei Orgânica do Município de Lontras Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lontras.

**II.B. CONTEÚDO ESPECÍFICO: AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO, MOTORISTA**

**Agente de Serviços Braçais**

Conhecimentos Específicos: Serviços de capina em geral, varrição, escovação, lavagem e remoção de lixo e detritos de via públicas e prédios públicos municipais. Zelo e guarda do patrimônio público. Reforma, manutenção e pintura do patrimônio público. Pintura. Conhecimentos básicos de construção civil relativas às atribuições do cargo. Conhecimentos em carpintaria: construção e reconstrução de pontes, formas de madeira, painéis, andaimes, proteções, estruturas de madeira em geral. Conhecimentos sobre eletricidade e instalações elétricas. Manutenção de veículos e equipamentos. Conhecimentos sobre instalações hidráulicas. Conhecimentos básicos sobre equipamentos e ferramentas inerentes aos trabalhos de sua competência. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Prevenção de acidentes. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Primeiros socorros.

**Agente de Serviços Gerais**

Conhecimentos Específicos: Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Conhecimentos básicos sobre nutrição. Vestimentas adequadas para preparar e servir alimentos. Importância da alimentação saudável. Alimentos saudáveis. Cuidados de higiene pessoal. Cuidados de limpeza e conservação de talheres, utensílios, vasilhames, bancada de trabalho e fogão onde são preparados os alimentos. Cuidados para evitar a contaminação dos alimentos. Técnicas de congelamento e descongelamento. Estocagem de alimentos perecíveis e não perecíveis. Técnicas, equipamentos, utensílios e materiais empregados na limpeza de roupas, banheiros, cozinhas, refeitórios. Estocagem de alimentos e produtos de limpeza.

Noções de como preparar e servir chá, café e achocolatados. Separação e descarte do lixo. Serviços de capina em geral, varrição, escovação, lavação e remoção de lixo e detritos de vias públicas e prédios públicos municipais. Zelo e guarda do patrimônio público. Reforma, manutenção e pintura do patrimônio público. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Recolhimento de resíduos. EPIs: Equipamentos de proteção individual. Cuidados no manuseio de energia elétrica. Primeiros socorros.

#### **Auxiliar de Gabinete Odontológico**

Conhecimentos Específicos: Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Código de Ética Odontológico. Atenção Primária em Saúde. O Pessoal Auxiliar e suas Funções no Consultório Odontológico. Primeiros Socorros. Recepção do Paciente. Administração e Organização dos Serviços Odontológicos. Técnicas de Instrumentação. Técnicas de Higiene Dental. Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei nº 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso.

#### **Motorista**

Conhecimentos Específicos: Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais normas expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de veículos; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos- Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos veículos como: leitura do painel, nível de óleo, de argua, condições de freio, pneus, etc.; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Relações Humanas no Trabalho. EPI – Equipamentos de Proteção Individual.

## ANEXO IV

### EDITAL Nº 01/2024 – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

#### DESCRIPTIVO DAS PROVAS PRÁTICAS

##### **Motorista**

##### Prova Prática:

1. A Prova Prática constará de Exame de Direção Veicular, destinando-se a avaliar a habilidade do candidato e sua adequação no manejo de veículo.
2. Os testes serão realizados em ônibus, caminhão ou automóvel.
3. Os candidatos deverão apresentar o documento de habilitação (CNH) de categoria mínima D ao examinador no ato da prova. Não serão aceitas cópias, protocolos ou outros expedientes que não o documento original.
4. O candidato será avaliado no Exame de Direção Veicular em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame partindo de uma pontuação de 10 (dez) pontos. A cada falta será atribuída a pontuação negativa conforme o quadro abaixo. O saldo corresponderá à pontuação do candidato de modo que não havendo faltas a pontuação será 10 (dez) pontos.

<b>Quantidade/Tipo de falta</b>	<b>Pontuação</b>
Uma falta eliminatória	Reprovação/eliminação
Uma falta grave	02 (dois) pontos
Uma falta média	01 (um) ponto
Uma falta leve	0,5 (meio) ponto

5. Será considerado inabilitado/reprovado/desclassificado na Prova Prática de direção veicular o candidato que ultrapassar o tempo máximo de 20 (vinte minutos) para realização da prova, cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 5 (cinco) pontos.

6. São faltas eliminatórias:

- a) Não conseguir acionar a partida e/ou ignição do veículo através dos meios mecânicos convencionais.
- b) Desobedecer à sinalização de semáforo ou de passagem de nível se existente;
- c) Avançar sobre o meio fio;
- d) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, ou ultrapassado o limite de tempo de 5 (cinco) minutos para esta tarefa específica;
- e) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- f) Transitar em contramão de direção;
- g) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- h) Avançar a via preferencial;
- i) Provocar acidente durante a realização do exame;
- j) Causar dano ou prejuízo patrimonial ao Poder Público ou a terceiros em razão de dolo, dolo eventual, imprudência, imperícia ou negligência.
- k) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- l) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

7. São faltas graves:

- a) Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- d) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- e) Não usar devidamente o cinto de segurança e/ou não exigir dos passageiros o uso;
- f) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- g) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

8. São faltas médias:

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;

- d) Fazer conversão incorretamente;
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) Desengrenar o veículo nos declives;
- g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

9. São faltas leves:

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) Deixar de verificar os itens de segurança, documentação, itens de manutenção geral do veículo (nível da água, fluído de freio, óleo de motor).
- i) Cometer qualquer outra infração de natureza leve prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

**ANEXO V**  
**EDITAL Nº 01/2024 – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**  
(sujeito a alterações)

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Divulgação e Publicação do Edital	26/07/2024
Publicação do Extrato do Edital no Diário Oficial dos Municípios	26/07/2024
Recurso contra o Edital	29/07 até 30/07/2024
Inscrições	<b>Das 10h do dia 30/07/2024 até as 12h do dia 20/08/2024</b>
Apresentação dos Títulos	<b>30/07/2024 até 20/08/2024</b>
Requerimentos de condição especial para realização de provas, de amamentação e portador de deficiência	15/08/2024
Último dia de pagamento do boleto (taxa de inscrição)	20/08/2024
Divulgação da lista de inscritos	22/08/2024
Recurso das inscrições	23/08 a 26/08/2024
Divulgação da lista final de inscritos (homologação)	27/08/2024
Data <b>provável</b> de realização das provas escritas e práticas	<b>08/09/2024</b>
Divulgação dos gabaritos preliminares	08/09/2024 após as 20h
Recursos das provas escritas e gabaritos preliminares	09/09 e 10/09/2024
Gabaritos definitivos e resultados preliminares das provas escritas, da prova de títulos e provas práticas	17/09/2024
Recursos dos resultados preliminares das provas escritas, da prova de títulos e da prova prática	18/09 e 19/09/2024
Divulgação do resultado final e homologação do Processo Seletivo	20/09/2024



## ANEXO VI

### EDITAL Nº 01/2024 – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

#### RELAÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Unidade de Saúde ARON FRANZ – ESF Salto Pilão – CNES nº 6905722 –  
Área nº 0001

Micro Área	Referência	Principais Ruas, Localidades
01	<ul style="list-style-type: none"><li>Vila Jacobsen</li><li>Fábrica Abrilar</li><li>Bairro Salto Pilão</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>BR 470 – KM 128</li><li>Rua Franz Hermann</li><li>Rua Emilio Jacobsen</li><li>Rua Aron Franz</li><li>Rua Carlos Schmidt</li><li>Rua Matias Knopf</li><li>Rua Guilherme Wessel</li><li>Rua Sebastião Frutuoso</li></ul>
02	<ul style="list-style-type: none"><li>Escola Cecília Bertha</li><li>Posto de Saúde</li><li>Bairro Salto Pilão</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Rua Paraguai</li><li>Rua Uruguai</li><li>Rua Chile</li><li>Rua Bolívia</li><li>Rua República Argentina</li><li>Rua Jesuína Domingos</li><li>Rua Peru</li><li>Autódromo</li><li>Paraíso</li></ul>
03	<ul style="list-style-type: none"><li>Bairro Salto Pilão</li><li>Bairro Ribeirão do Salto</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Estrada Geral Ribeirão do Salto</li></ul>

Central Unidade Sanitária Conjugada da Atenção Básica - ESF Centro 2 – CNES nº 2377519 – Área nº  
0002

Micro Área	Referência	Principais Ruas, localidades
01	<ul style="list-style-type: none"><li>Dona Paula</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Bairro Dona Paula</li><li>SC 110 do nº 9955 - até a divisa com Presidente Nereu</li></ul>
02	<ul style="list-style-type: none"><li>Bairro Valada Pinheiro</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Bairro Valada Pinheiro</li><li>SC 110 - do nº 8748 até o nº 9955</li></ul>
03	<ul style="list-style-type: none"><li>Bairro Cotia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Início SC 110 - casa sr. Arcides Frare</li><li>Rua Guilherme Danker - da esquina da rua Victor Zarling até o final</li><li>Estrada de acesso ao Morro do Diogo</li><li>Estrada Geral do Bairro Cotia</li><li>Estrada Geral do Bairro Alto Cotia</li></ul>
04	<ul style="list-style-type: none"><li>Bairro Pomerana</li><li>Bairro Francisco</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Rua Waldemar Wolf</li><li>Rua Valmir Zucatelli</li><li>Rua Germano Hoffmann</li></ul>

	Rauh	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua Ezequiel Schneider</li> <li>• Rua José Eifler</li> <li>• Rua Willy Schroeder – do nº 2870 até o nº 4380</li> <li>• Rua Amanda Koch</li> <li>• Rua Victor Zarling</li> <li>• Rua Guilherme Danker</li> <li>• Rua Gabriela Berk Petry</li> <li>• Rua Augusto Wolf</li> <li>• Rua Arno Wolf</li> <li>• Rua Eleonore Woleck</li> <li>• Rua Otilio Vendelino Koch</li> <li>• Rua Rosa Koch</li> <li>• Rua Filomena Koch</li> <li>• Rua Osvaldo Koch</li> <li>• Rua Pedro Koch</li> <li>• Travessa Roberto Koch</li> </ul>
05	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bairro Dona Lúcia</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Braço Concórdia –da casa de Adelaide Jochem até a ponte do Braço Concórdia</li> <li>• Estrada Geral Concórdia – com início na casa de Rubens Rothenburg até a localidade do Alto Concórdia</li> <li>• Localidade de Dona Lúcia</li> </ul>
06	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Braço Concórdia</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Braço Concórdia - a partir da casa s/nº de Alaíde Kalh</li> <li>• Travessa Atafona – até o sítio do Dr. Jack</li> <li>• Estrada Alfredo Ricardo Muller</li> </ul>

**Central Unidade Sanitária Conjugada da Atenção Básica – ESF Centro 3 – CNES nº 2377519 – Área nº 0003**

Micro Área	Referência	Principais Ruas, Localidades
01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Centro</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua Willy Schroeder – do nº 735 até 1960</li> <li>• Loteamento Maluê</li> <li>• Beco Willy Bleich</li> <li>• Beco Hilário Tomio</li> <li>• Beco Bela Vista</li> <li>• Rua Erich Willy</li> <li>• Beco Herbert Willy</li> <li>• Rua Christiano Christen</li> <li>• Rua Francisco Zucatelli</li> <li>• Rua Pedro Leal da Silva - da esquina com a Rua Francisco Zucatelli até o final</li> <li>• Rua Rodolfo Danker</li> </ul>
02	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Centro</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua Pedro Leal da Silva - do início até a esquina com a Rua Leopoldo Buzzi</li> <li>• Rua Presidente Getúlio Vargas – do nº 22 até 298</li> <li>• Rua dos Atiradores</li> <li>• Rua Leopoldo Buzzi</li> <li>• Rua Osvaldo Schroeder – do nº 2799 até 3095</li> <li>• Rua Willy Schroeder - do nº 385 até 199</li> <li>• Rua Oscar Kieffer</li> <li>• Rua Jorge Lacerda</li> <li>• Rua Nereu Ramos</li> <li>• Rua Otto Hinsching</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua Erich Knop</li> <li>• Beco São Jorge</li> <li>• Rua Bernardo Wacholz – do nº 33 até 198</li> <li>• Rua Pascoal Conte - do nº 66 até 327</li> </ul>
03	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Centro</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua Rainoldo Eifler</li> <li>• Beco Arthur Knop</li> <li>• Rua Willy Schroeder</li> <li>• Praça Henrique Schroeder</li> <li>• Rua Oswaldo Schroeder – depois do nº 3095 em diante</li> <li>• Rodovia SC 110 até a ponte</li> <li>• Rua Edgar Buzzi</li> <li>• Rua Valmor Zucatelli</li> <li>• Rua Hilda Bleich</li> <li>• Rua Justino de Oliveira</li> <li>• Rua Max Kuhl</li> <li>• Rua Leoberto Leal</li> <li>• Rua Gertrudes Wagner</li> <li>• Rua Arthur Hinsching</li> <li>• Beco José Gripa</li> <li>• Travessa Francisco A. Carvalho</li> <li>• Rua Paulo Alves do Nascimento – até o nº 720</li> </ul>
04	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Margem Esquerda</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rodovia SC 110 – da ponte até o trevo</li> <li>• Rua Celestino Marcelino</li> <li>• Rua Rio do Oeste</li> <li>• Beco Taió</li> <li>• BR 470 – da divisa de Rio do Sul até o paredão</li> <li>• Rua Guilherme Wessel</li> <li>• Rua Mathias Knopf e adjacências (Morro do Razo)</li> <li>• Rua Ituporanga</li> <li>• Rua Laurentino</li> <li>• Rua Rio do Sul</li> <li>• Rua Ibirama</li> <li>• Rua Witmarsum</li> <li>• Rua Progresso</li> <li>• Rua Dona Emma</li> <li>• Rua Ingomar Uecker</li> </ul>

**Central Unidade Sanitária Conjugada da Atenção Básica - ESF Centro 4 – CNES nº 2377519 – Área nº 0004**

Micro Área	Referência	Principais Ruas, Localidades
01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Concórdia</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua Willy Schroeder – da primeira casa após o condomínio Flora Leticia s/nº em diante)</li> <li>• Rua Fernando Suchara</li> <li>• Rua João Baasch</li> <li>• Rua Casemiro Pawlack</li> <li>• Rua Walter Krieck - do nº 802 até a Sociedade Concórdia</li> <li>• Rua Bernardo Barth</li> <li>• Rua Maria Fermino Claudino</li> <li>• Rua Luis Ueller</li> <li>• Rua João Samuleski</li> <li>• Rua Carlos Leandro Vieira</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua Gregório da Veiga</li> <li>• Rua Pedro João Claudino</li> <li>• Rua 17 de Maio</li> </ul>
02	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vila Nova</li> <li>• Centro</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua Rainoldo Eifler</li> <li>• Rua Willy Schroeder (do Condomínio Flora Letícia s/nº até a ponte do sindicato, em ambos os lados. Após a ponte, somente o lado direito até o Supermercado Schmoeller – Rede Top)</li> <li>• Rua Ângelo Richter (Condomínio Flora Letícia s/nº)</li> <li>• Beco antes da Rua Paulo Galiza</li> <li>• Rua Paulo Galiza</li> <li>• Rua Gustavo Boehme</li> <li>• Rua Edmundo Kiefer</li> <li>• Rua Roberto Silva</li> <li>• Beco Estação do Trem</li> <li>• Beco Sofia Brand</li> <li>• Beco São Luiz</li> </ul>
03	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vila Nova (loteamento Bodinho)</li> <li>• Praça XI</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua Afonso Rauh</li> <li>• Rua Hildegard Klitzke</li> <li>• Rua Ludwig Steffens</li> <li>• Rua Rodolfo Leite</li> <li>• Beco Salvador Pereira</li> <li>• Rua Leopoldo Metzner</li> <li>• Rua Paulo Wilcock</li> <li>• Rua Bruno Suchara</li> <li>• Beco Arnoldo Hang</li> <li>• Rua Augusto Wolf</li> <li>• Beco do Sindicato</li> </ul>
04	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Praça XI</li> <li>• Pioneiros</li> <li>• Lontrinhas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua Paulo Alves do Nascimento</li> <li>• Ribeirão Lontrinhas</li> <li>• Rua Francisco João Gonçalves</li> <li>• Rua Francisco João Machado</li> <li>• Beco Rodolfo Odorizzi</li> <li>• Rua Carlos Rosemann</li> <li>• Rua Pedro Bachmann</li> <li>• Rua Herbert Bachmann</li> <li>• Estrada Cristian Christen</li> <li>• Estrada Arthur Passold</li> <li>• Rua Ana Magio</li> </ul>

**Unidade de Saúde Riachuelo – ESF/SB Riachuelo - CNES nº 7748310 –  
Área nº 0005**

Micro Área	Referência	Principais Ruas, Localidades
01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Riachuelo CTG</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua Bom Jesus - nº 450 até o 3114</li> <li>• Rua Helena Loff – nº 10 até o 15</li> <li>• Rua Geraldo Wolff – início na casa anterior ao nº 1991 até 730</li> <li>• Rua Clério Roberto Wolff - dos nº 910 até 1620</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua Augusto Bublitz</li> <li>• Rua Divino Moser – da Ponte Pênsil até a Associação dos Brejei-</li> </ul>

02	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ponte do Riachuelo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ros</li> <li>• Rua Franz Hermann</li> <li>• Rua Alfredo Leite</li> <li>• Rua João Melo</li> <li>• Rua Osvaldo Schroeder – nº 2755 até 3098</li> <li>• Rua Zeno Loff</li> <li>• Rua Ervino Liermann</li> <li>• Rua Otto Peyer</li> <li>• Rua Rosar Mendes</li> <li>• Rua Carlos Barchele</li> <li>• Beco Jaime Mendes</li> <li>• Beco Ivo Eloi Mendes</li> <li>• Rua Família Bachmann</li> </ul>
03	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atafona</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua Osvaldo Schroeder – casa nº 3058 em diante</li> <li>• Rua Julio Wolff e becos</li> <li>• Rua Francisco Roncaglio</li> <li>• Beco José Francisco de Andrade</li> <li>• Usina Salto Pilão</li> <li>• Localidade de Piava</li> <li>• Estrada Geral Atafona - até a ponte depois da Travessa Atafona</li> <li>• Rua dos Atiradores</li> <li>• Travessa Atafona até o Sítio Dr. Jack</li> </ul>
04	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alto Subida</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Localidade de Alto Subida</li> <li>• Pasto Grande – Ba35guçú</li> <li>• Alto Atafona – da ponte em diante</li> <li>• Taboa</li> </ul>

**Central Unidade Sanitária Conjugada da Atenção Básica– ESF Riachuelo/Centro 6 - CNES nº 2377519 - Área nº 0006**

Micro Área	Referência	Principais Ruas, Localidades
01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Centro</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua Oswaldo Schroeder (do Posto de Saúde até a esquina com a Rua Frederico Kuhl)</li> <li>• Rua do Ginásio</li> <li>• Rua Guilhermina Schroeder</li> <li>• Rua Alfredo Jennrich</li> <li>• Rua Pascoal Conte (do nº 501 até o Edifício Mateussi)</li> <li>• Rua Henrique Eckelberg</li> <li>• Rua Carlos Eckelberg</li> <li>• Rua Roland Kuhl (até a esquina com a Rua Carlos Eckelberg)</li> <li>• Rua Erich Millnitz</li> <li>• Rua Getúlio Vargas (travessa)</li> <li>• Rua Roland Eintracht</li> <li>• Rua Bernardo Wacholz (da esquina da Rua Erich Millnitz até a Rua Henrique Eckelberg)</li> </ul>
02	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Jardim Primavera</li> <li>• Centro</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua Expedicionário Willy Kuhl</li> <li>• Rua Oscar Schroeder</li> <li>• Rua Geraldo Wolf (até a altura da Rua Exp. Willy Kuhl)</li> <li>• Rua Almerinda Carvalho</li> <li>• Rua Hilpert Wachholz</li> <li>• Rua Arthur Hermann</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua Pascoal Conte (da esquina com a Rua Frederico Kuhl com a Rua Exp. Willy Kuhl)</li> <li>• Rua Mascarenhas de Moraes</li> <li>• Rua Frederico Kuln</li> <li>• Rua Adele Kuhl</li> <li>• Beco Luiz Ardigo</li> <li>• Rua Manoel Sergio D'Ávila</li> <li>• Rua Oswaldo Schroeder (até a altura da igreja Assembleia de Deus)</li> <li>• Rua Francisco Borgonovo</li> <li>• Loteamento Pôr do Sol</li> </ul>
03	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Jardim Primavera</li> <li>• Bandeirantes</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua Eduardo Gomes</li> <li>• Rua Oswaldo Schroeder (do nº 1526 até o nº 1238)</li> <li>• Rua José Pinto</li> <li>• Rua Carlos Hager (do nº 64 até o nº 239)</li> <li>• Travessa Germano Jahn</li> <li>• Travessa Frederico Hulck</li> <li>• Travessa Willy Hering</li> <li>• Rua Geraldo Wolf (do nº 426 até o nº 698)</li> <li>• Primeiro de Maio</li> <li>• Rua Ilse Kaestner</li> <li>• Casa dos lotes do Sr. Lico, no beco da Rua Eduardo Gomes</li> <li>• Beco Leonardo Pohrwyiecki (do nº 70 até o nº 180)</li> <li>• Beco Gal Dutra</li> <li>• Beco Castelo Branco (do nº 530 até o nº 546)</li> </ul>
04	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Jardim Primavera</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua Oswaldo Schroeder (o nº 1550 até 2726)</li> <li>• Rua Evaldo Christen</li> <li>• Rua Pascoal Conte (do nº 825 até 990)</li> <li>• Rua Leopoldo Christen</li> <li>• Rua Walter Tharun</li> <li>• Beco Eloi Manoel Mendes</li> <li>• Rua Jose Carlos Raulino</li> <li>• Rua Edegar Christen</li> <li>• Rua Rodolfo Ratzmann</li> <li>• Rua Carlos Hager (do nº 28 até 190)</li> <li>• Beco Euclides Alves (do nº 2667 até 2685)</li> </ul>